



Contrato n.º 2020.03.05.004

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.03.05.004, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LF 8.666/1993:

Aos 22 (vinte e dois) de novembro de 2022, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Prefeita, Sr.ª Maira Branco Monteiro** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e presidente do fundo municipal de educação – SEMECT/FME** – neste ato representada pela **Sr.ª Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes** e de outro lado a Empresa **JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.214.056/0001-19, com sede na Rua Hermengarda, nº 20, Apto 607, Méier, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo **Sr. Thiago de Carvalho de Araújo**, portador do documento de identidade nº 23.484.400-9 DETRAN/RJ, CPF nº 109.284.347-70, tendo em vista o **Procedimento Administrativo nº 419/2020**, referente a contratação das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Presencial SRP nº 06/2019 – SEMAD, Processo Administrativo nº **12.004/2017**, ao qual o presente se vincula, **assim como por ocasião do Processo Administrativo 6583/2022**, no qual foi verificada a ausência de Cláusulas para que o apostilamento produza todos os seus efeitos, sendo retificado o referido termo, conforme especificado abaixo, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão do Dissídio Coletivo com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022 com vigência pelo período de 01 de março de 2022 à 28 de fevereiro de 2023, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UND	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR 6 MESES
4	PORTARIA/VIGIA NOTURNA	5174/20	34	Posto	19h às 7h	R\$ 4.157,93	R\$ 141.369,62	R\$ 848.217,72
5	PORTARIA/VIGIA DIURNA	5174/10	27	Posto	7h às 19h	R\$ 3.979,08	R\$ 67.644,36	R\$ 405.866,16
TOTAL APOSTILA								R\$ 1.254.083,88
TOTAL CONTRATO								R\$ 1.094.179,50
MENSAL CONTRATO								R\$ 182.363,25
MENSAL APOSTILA								R\$ 209.013,98
DIFERENÇA A RESERVAR								R\$ 106.602,92
								MENSAL
								R\$ 26.650,73

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA – A vigência do Reajuste Anual retroagirá à data de 1º de março de 2022, aplicando-se os termos da **Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022**, a qual passa a integrar o teor do presente.



Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento de APOSTILAMENTO a repactuação dos valores contratuais em razão da Convenção Coletiva da Categoria, a qual teve sua vigência iniciada em 01 de março do ano de 2022, com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego nº RJ000597/2022, os quais passarão a ser:

ITEM	POSTO DE SERVIÇO	CBO	QTD	UND	HORÁRIO POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR 6 MESES
4	PORTARIA/VIGIA NOTURNA	5174/20	34	Posto	19h às 7h	R\$ 4.157,93	R\$ 141.369,62	R\$ 848.217,72
5	PORTARIA/VIGIA DIURNA	5174/10	17	Posto	7h às 19h	R\$ 3.979,08	R\$ 67.644,36	R\$ 405.866,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do Contrato passará de **R\$ 182.363,25** (cento e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 209.013,98** (duzentos e nove mil, treze reais e noventa e oito centavos). O valor global estimado passará de **R\$ 1.094.179,50** (um milhão, noventa e quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) para **R\$ 1.254.083,88** (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

➤ Planilhas de custos até a repactuação:

Ata SRP Nº 106/2019							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	PORTARIA/VIGIA NOTURNA	5174/20	34	Posto	19h às 7h	R\$ 3.623,72	R\$ 123.206,48
5	PORTARIA/VIGIA DIURNA	5174/10	17	Posto	7h às 19h	R\$ 3.479,81	R\$ 59.156,77
TOTAL MENSAL						R\$ 182.363,25	
TOTAL PARA 6 MESES						R\$ R\$ 1.094.179,50	

➤ Planilhas de custos após repactuação:

Ata SRP Nº 106/2019								VALORES APÓS REPACTUAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	QUAN	UNID	HORÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO C/ REPACTUAÇÃO	PREÇO TOTAL C/ REPACTUAÇÃO
4	PORTARIA/VIGIA NOTURNA	5174/20	34	Posto	19h às 7h	R\$ 3.623,72	R\$ 123.206,48	R\$ 4.157,93	R\$ 141.369,62
5	PORTARIA/VIGIA DIURNA	5174/10	17	Posto	7h às 19h	R\$ 3.479,81	R\$ 59.156,77	R\$ 3.979,08	R\$ 67.644,36
TOTAL MENSAL							R\$ 182.363,25		R\$ 209.013,98
TOTAL PARA 6 MESES							R\$1.094.179,50		R\$ 1.254.083,88
DIFERENÇA MENSAL (REAJUSTE)									R\$ 26.650,73



CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta repactuação estão programadas na dotação orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – FME, conforme nota de empenho nº 0230/2022, para o exercício de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA – A vigência do Reajuste em razão da repactuação de valores retroagirá à data de 1º de março de 2022 (data base da categoria), aplicando-se os termos da Decisão de fls. 95/98 do procedimento administrativo 6583/2022, a qual passa a integrar o teor do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DEMAIS INFORMAÇÕES

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelos contraentes.

Silva Jardim, 22 de novembro de 2022


MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA


JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS
E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI
Contrato


BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5